



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **ADITAMENTO Nº 009/2024**

**1º Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 235/2022 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa LGP CONSTRUTORA LTDA - ME.**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA.

**CONTRATADO – LGP CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº 47.861.544/0001-01, com sede a Av. João José da Costa Filho, nº 34 – A, CEP 46.280-000, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. FABIO JARDIM DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 043.398.125-36 e RG nº 520789143 encontradiço a Av. João José da Costa Filho, nº 34 – A, CEP 46.280-000, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 235/2022 firmado em 30 de novembro de 2022, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2022, processo administrativo nº 098/2022, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de quantitativo de serviços para construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula décima do Contrato Administrativo nº 235/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A Cláusula Quinta do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de 72,40% (setenta e dois vírgula quarenta por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 382.267,70 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 910.240,90 (novecentos e dez mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 235/2022 de execução de obra para construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 –INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO; 1.048– CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES; 2.122 –MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS – 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros – BA, 10 de maio de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz – Prefeito  
CONTRATANTE

---

**LGP CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ nº 47.861.544/0001-01  
Fábio Jardim da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

Nome /Identidade

---

Nome /Identidade